



PROCEDIMENTOS PARA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE DISPENSA NO ENADE 2015

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, em conformidade com a Portaria nº 548 de 04 de dezembro de 2015 torna público o **Procedimento para Justificativa de Ausência e Solicitação de Dispensa** relativa ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade 2015), de acordo com os termos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Estudantes habilitados ao Enade 2015 e convocados através do Boletim Interno - Edição Especial Nº 003, de 16 de novembro de 2015 da Universidade Federal do Tocantins, que não compareceram à prova no dia 22 de novembro de 2015 poderão solicitar dispensa justificada pelos motivos descritos no art. 33-G §§ 4º e 5º da Portaria Normativa 40/2007 e Anexo da Portaria 548 de 04 de dezembro de 2015.

2. DO PROCEDIMENTO PARA JUSTIFICATIVA À UFT

2.1. Estudantes que não compareceram à prova do Enade 2015 e desejam solicitar dispensa, devem justificar a ausência enviando para o endereço eletrônico enade@uft.edu.br, digitalizados em um único arquivo no formato PDF, no período de **18 de dezembro de 2015 a 24 de janeiro de 2016**, os seguintes documentos:

- 2.1.1. Formulário de Justificativa (conforme anexo I) preenchido de forma legível;
- 2.1.2. Comprovante de matrícula ou documento que comprove o vínculo institucional com a UFT;
- 2.1.3. Documentos comprobatórios dos fatos alegados;
- 2.2. A descrição do assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: curso em que está vinculado e nome completo do estudante, separado por hífen (-). Exemplo: ADMINISTRAÇÃO – MARIA DE ALMEIDA
- 2.3. Não serão aceitas solicitações de dispensa fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - 2.3.1. E-mails recebidos fora do prazo estabelecido serão desconsiderados;
- 2.4. A Prograd/UFT não se responsabilizará por solicitações de dispensa não enviadas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.5. Será de responsabilidade do estudante, acompanhar todos os atos, publicações e demais comunicados por meio do sítio www.uft.edu.br/enade relativos ao procedimento de dispensa do Enade 2015 no âmbito da UFT.
- 2.6. Não caberá recurso da decisão da Prograd/UFT em nenhuma instância superior.

3. DO PROCEDIMENTO PARA JUSTIFICATIVA AO INEP

3.1. O estudante habilitado ao Enade 2015 que não participou da prova em 22 de novembro de 2015 e que teve sua justificativa indeferida pela IES, poderá, ainda, solicitar dispensa diretamente ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br>, em sistema criado para esse fim.

3.2. A solicitação de dispensa a ser eletronicamente apresentada para análise deverá conter obrigatoriamente os documentos abaixo relacionados que estarão disponíveis para preenchimento e impressão no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br>, no período de **08 à 22 de fevereiro de 2015**. Os documentos deverão ser digitalizados em um único arquivo em formato PDF e inseridos no referido endereço eletrônico;

3.2.1 Requerimento de dispensa do Enade 2015;

3.2.2 Declaração original de aluno regular e habilitado ao Enade 2015, comprovada por meio de assinatura do responsável na instituição de educação superior do estudante (emitida pela secretaria acadêmica);

3.2.3. Original ou cópia autenticada do documento comprobatório do impedimento de participação ao Enade 2015;

3.3. Ao acessar os documentos o sistema gerará número de protocolo de registro de preenchimento e retirada de documento, o qual deverá ser usado pelo estudante no acompanhamento de seu processo, sempre que solicitado;

3.4. O requerente é responsável pela veracidade das informações apresentadas;

3.5. O requerente deverá seguir rigorosamente as instruções da página da internet <http://portal.inep.gov.br> para a inserção eletrônica do arquivo em formato PDF;

3.6. Não serão aceitas solicitações de dispensa que descumprirem as orientações;

3.7. O Inep não se responsabilizará por solicitações de dispensa não enviadas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

3.8. A relação de estudantes dispensados será disponibilizada no sítio do Inep até 22 de março de 2016;

3.9. Será de responsabilidade do requerente acompanhar todos os atos, portarias e comunicados referentes aos procedimentos estabelecidos nestas orientações;

3.10. Não caberá recurso da decisão do Inep em nenhuma instância superior na esfera administrativa.

4. DOS CRITÉRIOS ANÁLISE E DEFERIMENTO

4.1. As justificativas serão analisadas de acordo com o art. 33-G, §§ 4º e 5º da Portaria Normativa nº 40/2007 e Anexo da Portaria 548 de 04 de dezembro de 2015.

4.2. O estudante que não preencher o Questionário do Estudante ficará em situação Irregular no Enade 2015 mesmo que tenha realizado o exame no dia 22 de novembro.

4.2.1. O Questionário do Estudante ficará disponível para preenchimento até o dia 22 de fevereiro de 2016 pelo endereço <http://enadeies.inep.gov.br/enadeIes/>.

4.2.2. O estudante que tenha sua solicitação de dispensa da prova do Enade 2015 deferida possuirá regularidade perante o Exame somente se apresentar preenchimento completo do Questionário do Estudante até 22 de fevereiro de 2016.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
18/12/2015 a 24/01/2016	Solicitação de Dispensa mediante apresentação de Justificativa junto à UFT	E-mail para enade@uft.edu.br
03/02/2016	Divulgação dos Resultados das justificativas recebidas pela UFT	www.uft.edu.br/enade
Até 22/02/2016	Prazo para Resposta o Questionário do Estudante	http://enadeies.inep.gov.br/enadeIes/
08 a 22/02/2016	Solicitação de Dispensa mediante apresentação de Justificativa junto ao Inep	http://portal.inep.gov.br
Até 22/03/2016	Divulgação dos Resultados	http://portal.inep.gov.br

Palmas, 08 de dezembro de 2015.

BERENICE DA COSTA FEITOSA AIRES
Pro Reitora de Graduação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO ENADE 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
CPF:	Data de Nascimento:

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso:
Câmpus:

O discente identificado, ciente da obrigatoriedade do Enade, requer desta Pró-Reitoria dispensa do Enade 2015 devido à não realização da prova por motivo de:

1. Acidentes - apresentação de boletim de ocorrência policial com relato de acidente de trânsito no dia de realização do Enade (22/11/2015), antes das 13 horas (horário de Brasília), com envolvimento do estudante (validar Boletim Eletrônico de Ocorrência).
2. Assalto - apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia de realização do Enade, antes das 13 horas (horário de Brasília), com envolvimento do estudante na condição de vítima.
3. Casamento - apresentação de certidão de casamento do estudante, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência do Enade.
4. Documento de Identificação - apresentação de boletim de ocorrência comprovando roubo ou furto de seus documentos de identificação no dia da realização do Enade.
5. Atividade curricular ou afim - situação em que o estudante estava em desenvolvimento de atividade curricular fora do município sede do curso e não houve, pela IES, alteração de localidade de aplicação de prova.
6. Luto - apresentação de certidão de óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência do Enade.
7. Acompanhamento de cônjuge - apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.
8. Saúde - apresentação de atestado médico especificando necessidade de repouso que contemple o dia de realização do Enade, com carimbo (contendo o CRM) e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar (cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente econômico - devidamente qualificado, avós, avós).
9. Licença Maternidade - apresentação de atestado médico detalhando a licença maternidade da estudante, com carimbo (contendo o CRM) e assinatura do médico, cujo período de 180 (cento e oitenta dias) contemple o dia 22/11/2015. Igualmente será concedida licença maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada.
10. Licença Paternidade - apresentação de certidão de nascimento ou adoção de filho, cujo período de 5 (cinco) dias contemple o dia 22/11/2015.
11. Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia 22/11/2015, com identificação do empregador e responsável pela declaração;
12. EAD - situação de estudante de curso de educação a distância sem alteração de localidade de aplicação de prova pela IES.
13. Dispensado pela Portaria Normativa no 3 de março de 2015 - situação em que o estudante já era beneficiado pela dispensa prevista no parágrafo 2º do artigo 6º da referida Portaria.
14. Informação incorreta do Local de Prova no Cartão de Informação - situação em que o estudante comprova haver comparecido em local de prova indicado no Cartão de Informação, mas no qual não constava seu nome, ou em que não conseguiu acessar o local de prova por divergência entre o endereço deste e o indicado no cartão de informação.

Data: ___/___/2015.

Assinatura do Estudante